

DECRETO Nº 1.590 DE 22 DEZEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições definidas nos artigos 68 e 69 da Lei
Orgânica e,

Considerando a necessidade de identificar
digitalmente representante do Município perante
instituição bancária;

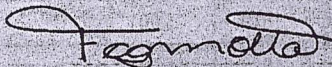
Considerando a necessidade de se observar o
princípio da eficiência da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º A liberação de arquivos eletrônicos de pagamentos de salários pelo
Município perante instituição bancária será efetuada através de chave de acesso da
Diretoria de Recursos Humanos e do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de dezembro de 2015.



FRANCIANE MOTTA

Prefeita